



PROCESSO	1078709/2020
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade
DELIBERAÇÃO Nº 039/2022 – CED-CAU/SC	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589, de 12 de março de 2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pela conselheira relatora, Janete Sueli Krueger;

DELIBERA POR:

- 1 - Aprovar o parecer apresentado pela conselheira relatora, Janete Sueli Krueger, no sentido de admitir a denúncia, com a consequente instauração do processo ético-disciplinar, intimando-se o profissional denunciado para apresentar defesa no prazo de 30 dias.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC
VIRTUAL**

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Janete Sueli Krueger	X			
Membra Titular	Cláudia Elisa Poletto	X			
Membra Titular	Juliana Cordula Dreher de Andrade	X			
Membro Suplente	Daniel Otávio Maffezzolli			X	

Histórico da votação:

Reunião CED-CAU/SC: 8ª Reunião Ordinária de 2022.

Data: 24/08/2022.

Matéria em votação: Juízo de admissibilidade – 1078709/2020.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (01) Ausências (00) Total (04)

Ocorrências: -

Secretária da Reunião: Bruna Porto
Martins - Secretária

Condutora da Reunião: Janete Sueli Krueger-
Coordenadora